



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

Estado de Goiás

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE

Nº 02/2021

3ª RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que ao final assina, torna pública a relação dos profissionais (pessoas físicas e jurídicas) que foram habilitados/credenciados até a presente data:

01	EDUARDO LISBOA GONÇALVES EIRELI	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
02	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR ME	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
03	CLINICA MÉDICA SOUZA FILHO EIRELI	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
04	ROSA E BUENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
05	JOÃO OSÓRIO MARTINS CARDOSO – PRO LIFE ME	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
06	MEDICPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
07	HC DE PADUA NETO	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
08	CARITA LOPES MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
09	FLÁVIO DOMINGOS DA SILVA EIRELI ME	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
10	CRODA E MORAIS CLINICA MÉDICA LTDA	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
11	CAMPOS E PATRESE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)
12	TAVARES E MENDES LTDA	CLINICA MÉDICA	11/03/21	Credenciado(a)
13	BIOMEDIC LABORATÓRIOS DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	LABORATÓRIO	11/03/21	Credenciado(a)
14	EDUARDO LISBOA GONÇALVES EIRELI	CLÍNICA MÉDICA	10/03/21	Credenciado(a)

Ressalta-se, conforme previsto em edital, que os credenciados serão contratados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, para o exercício de 2021.

Corumbá, 11 de março de 2021.

Fabício Silva de Deus
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

Estado de Goiás

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para o credenciamento de prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física e/ou jurídica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbáiba - GO., para o ano de 2021".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica, incluindo ainda clínicas, hospitais, laboratórios e outros, para o exercício de 2021;

Considerando que tais atividades laborais exigem conhecimentos e técnicas compatíveis para seu respectivo exercício;

Considerando que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual ficou demonstrada a viabilidade da contratação direta via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput da Lei Federal 8666/93;

Considerando o Edital de Chamamento nº 002/2021, publicado no Diário Oficial, jornal de grande circulação no Estado de Goiás e no site dessa municipalidade, bem como no Diário Oficial do Estado;

Considerando que após abertas as inscrições e até a presente data compareceram alguns interessados, conforme Relação de Credenciados, de fls. retro, dos presentes autos;

Considerando ainda a dificuldade de se conseguir interessados, sejam profissionais ou empresas competentes e disponíveis em prestar serviços da área da saúde nesta municipalidade;

Considerando que tanto as pessoas físicas quanto jurídicas da área da saúde a serem contratadas são possuidoras das qualidades que o serviço requer, adequando-se às necessidades da municipalidade;

DECIDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

Estado de Goiás

Art. 1º. Com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Resolução Normativa Nº 17/98, nas Instruções Normativas Nº 007/2016 e Nº 001/2017, conforme prescreve o parecer jurídico, DECLARAR a inexistência de licitação para a contratação das pessoas físicas/jurídicas abaixo listadas para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2021:

- Eduardo Lisboa Gonçalves EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF nº 23.315.553/0001-14;
- Luiz Carlos de Queiroz Junior – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF nº 22.817.057/0001-10;
- Clínica Médica Souza Filho Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF nº 20.685.399/0001-07;
- Rosa e Bueno Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF nº 11.921.153/0001-98;
- João Osório Martins Cardoso – Pro Life – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 20.883.311/0001-53;
- Medicplan Medicina Preventiva e Ambulatorial LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 23.890.483/0001-42;
- H C de Pádua Neto, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 17.482.150/0001-81;
- Carita Lopes Macedo Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 37.247.386/0001-40;
- Flávio Domingos da Silva Eireli ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 31.011.496/0001-22;
- Croda e Moraes Clínica Médica LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 36.824.790/0001/77;
- Campos e Patrese Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 35.765.311/0001-05;
- Tavares e Mendes LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 39.347.402-0001/00;
- Biomedic Laboratório de Análises Clínicas LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 26.669.556/0001-69.

Art. 2º. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 11 de março de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

Fabrício Silva de Deus
Presidente da CPL

Diego Menezes Cardoso
Membro

Victor Carneiro do Carmo
Membro

Joiciele de Sá Ribeiro
Membro